



# Diário Oficial do **Município**

## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

terça-feira, 30 de agosto de 2022

Ano XI - Edição nº 00319 | Caderno 1

## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê publica



Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba  
[consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
703E079B045FE047984A73990E43FD12

## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

# SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO FINANCEIRA N. 01/2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR.
- REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO FINANCEIRA N. 03/2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR.
- REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO FINANCEIRA N. 04/2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR.
- RESOLUÇÃO FINANCEIRA N. 08/2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR.

# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Resolução



**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

**RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

###REPUBLICAÇÃO###

**RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 84.880,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução n.º 002 de 30 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

**Art 1º.** - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 84.880,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE**

**2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

3.1.90.13.00 / 21 - Obrigacoes Patronais	34.000,00
3.1.90.92.00 / 21 - Despesas de Exercicios Anteriores	240,00
3.3.90.35.00 / 21 - Servicos de Consultoria	39.040,00
3.3.90.40.00 / 21 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.600,00

**Total por Ação: 84.880,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 84.880,00**

**Total Suplementado: 84.880,00**

**Art 2º.** - Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/outotalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64:

**Dotações Anuladas**

**29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE**

**2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

3.3.90.39.00 / 21 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	84.880,00
---	-----------

**Total por Ação: 84.880,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 84.880,00**

**Total Anulado: 84.880,00**

# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

## RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**Art. 3º** - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE,  
Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

---

*Taciano Mendes da Silva*  
**Presidente**

# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

## RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

###REPUBLICAÇÃO###

### RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 03 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 6.560,00 (Seis mil e quinhentos e sessenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução n.º 002 de 30 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

**Art 1º.** - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$6.560,00 (Seis mil e quinhentos e sessenta reais), a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE

##### 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.35.00 / 21 - Servicos de Consultoria	6.560,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.560,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.560,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>6.560,00</b>

**Art 2º.** - Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64:

#### Dotações Anuladas

#### 29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE

##### 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00 / 21 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.560,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.560,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.560,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>6.560,00</b>

# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

## RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**Art. 3º** - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE,  
Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

---

*Taciano Mendes da Silva*  
**Presidente**

# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

## RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

###REPUBLICAÇÃO###

RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 04 DE 01 DE MARÇO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução n.º 002 de 30 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

**Art 1º.** - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais), a saber:

### Dotações Suplementares

#### 29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE

##### 2.005 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

3.3.90.30.00 / 24 - Material de Consumo	14.320,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.320,00</b>

##### 2.008 - PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC

3.3.90.30.00 / 24 - Material de Consumo	11.280,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.280,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 25.600,00**

<b>Total Suplementado:</b>	<b>25.600,00</b>
----------------------------	------------------

**Art 2º.** - Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/outotalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64:

### Dotações Anuladas

#### 29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE

##### 2.005 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

3.3.90.36.00 / 24 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	14.320,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.320,00</b>

##### 2.008 - PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC

3.3.90.39.00 / 24 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	11.280,00
---	-----------

Página: 1 de 2

# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

## RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	11.280,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.600,00
Total Anulado:	25.600,00

**Art. 3º** - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE,  
Estado da Bahia, em 01 de março de 2022.

*Taciano Mendes da Silva*  
**Presidente**



# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

## RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 08 DE 01 DE JULHO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 164.320,00 (Cento e sessenta e quatro mil e trezentos e vinte reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução n.º 002 de 30 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

**Art 1º.** - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 164.320,00 (Cento e sessenta e quatro mil e trezentos e vinte reais), a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE

##### 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.13.00 / 21 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
4.4.90.52.00 / 21 - Equipamentos e Material Permanente	23.840,00
4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	97.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>123.440,00</b>

##### 2.05 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

3.1.90.13.00 / 24 - Obrigacoes Patronais	960,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>960,00</b>

##### 2.06 - MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA

4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	39.920,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>39.920,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 164.320,00**

**Total Suplementado: 164.320,00**

**Art 2º.** - Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64:

#### Dotações Anuladas

#### 29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE

# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



**CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

## RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### 1.001 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.39.00 / 24 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	13.840,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	9.920,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.760,00</b>

### 1.005 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00 / 24 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	17.600,00
3.3.90.39.00 / 21 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 24 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>137.600,00</b>

### 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.04.00 / 21 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

### 2.008 - PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC

3.1.90.04.00 / 24 - Contratacao por Tempo Determinado	960,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>960,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 164.320,00**

**Total Anulado: 164.320,00**

**Art. 3º** - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE,  
Estado da Bahia, em 01 de julho de 2022.

**Taciano Mendes da Silva**  
**Presidente**